

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA № 161/2021 PROC. ADM. N° 3522/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO IÚNA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOSTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS.

O MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 10.700.103/0001-18, com sede na Rua Prefeito Antônio Lacerda, n°79, Bairro Centro, lúna-ES, CEP 29.390-000, doravante denominado apenas CONTRATANTE, representados neste ato, respectivamente, pelo Prefeito ROMARIO BATISTA VIEIRA, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade nº 599171-SS/ES e inscrito no CPF sob o nº 788.456.027-53, residente e domiciliado no município de lúna-ES, e pelo Secretário Municipal de Saúde DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR, brasileiro, casado, Servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 8018306 SSP/ MG, inscrito no CPF sob o nº 042.084.657-35 residente na cidade de Ibatiba/ES, e de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL constituído sob a forma de Associação Pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.760.004/0001-01, com sede administrativa, a Av. Marechal Deodoro, nº 126, Centro, Afonso Cláudio/ES, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado por seu Presidente, o SR. JOSAFÁ STORCH, portador do CPF n° 013.566.547-70, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:

Cláusula sexta(...)

6.2 - O valor total anual **estimado** para a execução do presente objeto é de até **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**





CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 02 (duas) vias de igual teor e forma para

		e produza seus efeitos.	e rrograma em 02 (ddas) vi
		Iúna (ES), 22 de julho de 2022.	
		Romário Batista Vieira Prefeito Municipal CONTRATANTE	
		Durval Dias Santiago Junior Gestor Municipal de Saúde CONTRATANTE	
		JOSAFÁ STORCH Presidente do CIM PEDRA AZU CONSÓRCIO	IL
TES	STEMUNHAS:		
1-	Nome Completo: CPF:		
2-	Nome Completo:		